



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 12/11/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024
Elias P. D. Oliveira

DECRETO Nº. 1.766, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento das partes dos lotes 05 e 06, da Quadra 13, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das partes dos lotes 05 e 06, com áreas respectivas de 210,00m² e 175,00m², situados na Avenida Goiás (antiga Bernardo Sayão), ambos da Quadra 13, perfazendo uma total de 385,00m², desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 22.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404011680, de 07.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013786, de 31.10.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de novembro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal